



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 02
01 a 28 DE FEVEREIRO DE 2017

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017

SEGURANÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA FAM. DO GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEG. FAM. DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança.

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

❖ **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, APROVOU o DESAFIO VIP/2017 – CASA MILITAR, e

Considerando que esta Diretoria, através da Seção de Educação Física, sempre estimulou a prática de atividade física aos Oficiais e Praças da PMPA;

Considerando o aniversário de 100 (cem) anos da Casa Militar da Governadoria do Estado, informo aos policiais militares que ocorrerá um evento comemorativo no dia 19 de fevereiro de 2017, denominado “Desafio Vip”, onde envolve os seguintes exercícios: subida na corda, transposição de caminhões, mergulho no gelo e desafio surpresa;

Diante do exposto, solicito aos interessados em participarem do referido evento, que entre em contato pelo número (91) 99338-2112 (CAP MÁRCIO) ou pelo e-mail:

marioluisoe@gmail.com, a fim de compor 02 (duas) equipes com 04 (quatro) componentes, sendo obrigatório um feminino em cada equipe, as quais representarão a PMPA nesse grandioso evento.

Quartel em Icoaraci-PA, 08 de fevereiro de 2017.

WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO - CEL QOPM

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

(Nota nº 060/2017 – DEI/ED. FÍSICA) (Of. nº 350/2017 – DEI/Ed. Física).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 032 – 14 FEV 2017)

❖ **O CEL QOPM WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO**, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, APROVOU: PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHO PM/2016: PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001 DE 2016 EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista preliminar das inscrições deferidas para o Processo de Seleção Interno para Matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), da Polícia Militar do Estado do Pará.

1 - A relação dos candidatos que se encontram regularmente inscritos para a realização das provas, conforme disposto no subitem 3.4.6 do Edital nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2017, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2 - Será admitido recurso contra a relação preliminar de inscrição deferidas no período entre 0h e 23h59min de 07 de fevereiro de 2017, através de link próprio disponibilizado na página da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de fevereiro de 2017. ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL
 QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA
 ANEXO ÚNICO Relação dos candidatos que se encontram regularmente inscritos para a realização das
 provas na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e local de
 realização das provas:

#	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Local de Prova
77	767000371	Jean Ferreira Lopes	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
103	767000462	Carlos Ivan Rodrigues Da Silva	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
130	767000372	Cleber Campos Cabral	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
195	767000644	Eduardo Juan De Jesus	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
352	767000572	Jânio Fran Dos Santos Pinto	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
406	767001055	José Alberto Da Silva Almeida	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
464	767000395	Juarez De Souza Lima	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
466	767000059	Júlio Salgado Souza	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
555	767000308	Marco Antônio Da Silva Silva	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
559	767000341	Marco Antônio Sousa De Oliveira	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
562	767000375	Marcos Nazareno Da Silva Lucas	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
658	767000498	Raimundo Sérgio Do Nascimento Sousa	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
670	767000307	Renato Ewerton	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
690	767000329	Ronaldo Rodrigues De Oliveira	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
691	767000061	Ronildo Dos Santos Silva	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém
756	767000214	Valdo José Medeiros De Melo	Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM (QPMP-0/Combatente)	Belém

ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM Chefe da Seção de Formação – DEI
 PMPA (Nota nº 054/2017 – DEI) (Of. Nº 316/2017 – DEI/Formação).

(Transc. do ADITAMENTO AO BG Nº 026 – 06 FEV 2017)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

❖ SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

❖ SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

❖ DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

O TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, autorizou o deslocamento da CB PM RG 36450 **ELIZANGELA COSTA NOGUEIRA**, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 16 a 22/02/2017, sem ônus para o Governo do Estado. (**Parte s/nº /2017**)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

❖ SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS

❖ SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

❖ GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

AUTORIZAR o TEN CEL PM RG 21133 CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a viajar para a cidade de Roma-Itália, no período de 4 a 18 de fevereiro de 2017, a serviço do Governo do Estado, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial Nº 33.305, de 01/02/2017 e BOLETIM GERAL Nº 023 – 01 FEV 2017

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando o preceituado nos arts. 1º e 3º, § 3º, do Decreto Estadual nº 2008, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando os termos do Ofício nº. 010/2017 - DAF/CMG, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, Presidente da Comissão responsável pela apuração do mérito individual das personalidades civis e militares que tenham prestado serviços extraordinários, de comprovada dedicação e zelo ao Estado do Pará e suas instituições, especialmente à Governadoria do Estado, a serem agraciadas com a Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré;

Considerando as indicações constantes na Ata nº 001/2016- CMG, de 9 de dezembro de 2016, da referida Comissão e as informações constantes no Processo nº 2017/11183;

Considerando o Despacho Analítico nº 0014/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré”, pelos serviços extraordinários, de comprovada dedicação e zelo, ao Estado do Pará e suas instituições, especialmente à Governadoria do Estado, nos termos do art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto Estadual nº. 2008, de 29 de dezembro de 2005, às seguintes personalidades civis e militares:

I – CLASSE ESPECIAL

CEL PM MÁRIO ANTÔNIO MUNIZ MARQUES FILHO

Polícia Militar do Estado do Pará

II – PRIMEIRA CLASSE

TEN CEL PM FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO

Polícia Militar do Estado do Pará

MAJ PM FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS

Polícia Militar do Estado do Pará

MAJ PM ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA

Polícia Militar do Estado do Pará

CAP PM MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES

Polícia Militar do Estado do Pará

CAP PM JEOGENYS SALAZAR DE ALMEIDA

Polícia Militar do Estado do Pará

CAP QOAPM RAIMUNDO REIS MACÊDO

Polícia Militar do Estado do Pará

CAP PM ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE

Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

CAP PM **EDSON BAILÃO RIBEIRO**
Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
CAP PM **JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**
Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
CAP PM **JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORREA**
Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
2º SGT PM **RAIMUNDO SÉRGIO DO NASCIMENTO SOUSA**
Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
3º SGT PM **LUIZ CARLOS DA COSTA MOITA**
Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
3º SGT PM **ROSINALDO DA COSTA SOUZA**
Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
CB PM **SAMIR RIBEIRO CHAGAS DA COSTA**
Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
CB PM **WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ**
Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 33.310, de 08/02/2017 e BOLETIM GERAL Nº 031 – 13 FEV 2017)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

❖ SOBRESTAMENTO DO PADS Nº 001/2017- CMG

Sobrestar os trabalhos de Portaria nº 001/PADS/CMG, no período de 09 a 26 de fevereiro de 2017, em virtude do MAJ QOM RG 29173 **RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES** - Presidente do PADS em referência, encontra-se relacionado para frequentar o Curso de Segurança de Autoridade/2017, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017.

❖ SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº002/16/SIND/CMG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por intermédio do CAP QOPM RG 30342 **GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR**, pertencente ao efetivo do QCG, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, através da Portaria nº 002/16/SIND/CMG, datada de 21 de junho de 2016, com o propósito de apurar os fatos ocorridos durante uma suposta tentativa de assalto acontecida no dia 21 de maio de 2016, da qual foi vítima o 1º SGT PM RG 18870 **CLEBER CAMPOS CABRAL**, à disposição da Casa Militar da Governadoria, que ao perceber a ação de dois homens no interior de sua residência, reagiu e efetuou disparos que atingiram **MARLLON ANDREY ALMEIDA BRAZ**, que foi preso algum tempo depois, ainda portando um revolver cal. 32.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado visto que nos fatos apurados **HÁ INDÍCIOS DE CRIME** por parte do 1º SGT PM RG 18870 **CLEBER CAMPOS CABRAL**, contudo vislumbra-se a presença de uma excludente de ilicitude, uma vez que a conduta foi praticada em legítima defesa, fato apurado pela Polícia Judiciária competente, através do Inquerito por flagrante nº 00002/2016.100530-0;

2 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado de que no episódio investigado **NÃO HÁ INDÍCIOS DE TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA POLICIAL MILITAR**, por parte do 1º SGT PM RG 18870 **CLEBER CAMPOS CABRAL**, já que verifica-se a ocorrência de uma causa de justificação, a **LEGÍTIMA DEFESA**, prevista no Art. 34, Inciso II, do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM);

3 – **Publicar** a presente solução dos autos em Boletim Interno. Providencie o Diretor Administrativo;

4 – **Encaminhar** a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estadual. Providencie a DINTEL/CMG;

5 – **Arquivar** a 2ª via dos autos na DINTEL/CMG. Providencie a DINTEL/CMG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de novembro de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

❖ **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

• **DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS DE PORTARIA Nº 002/2016 – PADS/CMG**

REFERÊNCIA: PADS de Portaria nº 002/2016 - CMG, de 21 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM Nº 148/2016;

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 30342 GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR.

ACUSADO: CAP QOPM RG 30326 MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA

DEFENSOR (A): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB/PA Nº 7985

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da Portaria acima citada, tendo por escopo apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar por parte do acusado.

Considerando a conclusão exarada pelo presidente no relatório do Processo Administrativo Disciplinar, conforme as fls. 38 e 39 dos autos.

RESOLVO:

1. **CONCORDAR** com a conclusão a que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado e concluir que nos fatos apurados **NÃO HÁ INDÍCIOS DE CRIME** e **NÃO HÁ TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA POLICIAL MILITAR** por parte do CAP QOPM RG 30326 MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA, do efetivo da CMG, uma vez que os elementos probantes constantes nos autos se mostram insuficientes para imputar a prática de crime e de transgressão disciplinar ao CAP QOPM RG 30326 MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA, impõe-se a aplicação do princípio *in dubio pro reo*;

2. **PUBLICAR** esta Decisão em Boletim Interno. Providencie a Administração;

3. **JUNTAR** a presente Decisão Administrativa aos autos do PADS Nº 002/2016 – CMG e arquivar a 1ª e 2ª via dos autos na Diretoria de Inteligência. Providencie a DINTEL.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém/Pa, 30 de janeiro de 2017

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

• **DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS DE PORTARIA Nº 003/2016 – PADS/CMG**

REFERÊNCIA: PADS de Portaria nº 003/2016 - CMG, de 09 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ORIGEM: Mem. Nº 035/2016 – CorCME e seus anexos;

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 31131 JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO.

ACUSADO: CB PM RG 36762 PAULO ALBERTO FRANCO SOUZA

DEFENSOR: CAP QOPM RG 30342 GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da Portaria acima citada, tendo por escopo apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar por parte do acusado.

Considerando a conclusão exarada pelo presidente no relatório do Processo Administrativo Disciplinar, conforme as fls. 65 a 67 dos autos.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado e concluir que nos fatos apurados **NÃO HÁ INDÍCIOS DE CRIME** e **NÃO HÁ TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA POLICIAL MILITAR** por parte do CB PM RG 36762 PAULO ALBERTO FRANCO SOUZA, do efetivo do BPGUARDA, à disposição da CMG, uma vez que analisando o quadro probatório constante dos autos em epígrafe, constata-se que as provas não se mostram suficientes à

formação de um juízo de certeza da imputação de crime ou transgressão da disciplina por parte do CB PM RG 36762 PAULO ALBERTO **FRANCO SOUZA**, em obediência ao princípio do “*in dubio pro reo*”;

2. **PUBLICAR** esta Decisão em Boletim Interno. Providencie a Administração;

3. **JUNTAR** a presente Decisão Administrativa aos autos do PADS Nº 003/2016 – CMG e arquivar a 1ª e 2ª via dos autos na Diretoria de Inteligência. Providencie a DINTEL.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém/Pa, 03 de fevereiro de 2017

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Diretor de Inteligência da Casa Militar da Governadoria do Estado

ASSINA:

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA - TEN CEL QOPM RG 21150

Diretor Administrativo e Financeiro da CMG